

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ÓRGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 1605001/2022
		DATA: 16/05/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 031.0001.2.110 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	Diesel comum	Litro	6.000

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Aquiraz, onde a falta dos mesmos impedem a disponibilidade dos veículos para a realização das atividades externas, prejudicando as atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa.
- 2.2. A Contratação tem como objetivo assegurar a verança a assessores a locomoção para cumprimento de leis, e outras normas que competem o Poder Legislativo, bem como da Pessoa Jurídica, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligadas às áreas de atuação da Câmara Municipal de Aquiraz.

CONSIDERAÇÕES:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1. Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo a necessidade a qual foi requerido;
- 3.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de combustível, de acordo com as especificações constantes na proposta, no Edital de Licitação e no instrumento contratual; Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os teste e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-se à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu resultado quando em desacordo com as especificações;
- 4.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;
- 4.3. Fornecer combustível que atenda as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

- 4.4. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MP nº 001, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. O produto será fornecido de acordo com as solicitações emitidas pela Câmara Municipal de Aquiraz; e
- 5.2. O local de abastecimento será informado pela CONTRATADA.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será feito após a prestação do serviço, segundo a ordem de serviços expedida pela CONTRATADA, em conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelas partes, acompanhado da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 16/05/2022.



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão